

Distinguido Conduitas Anticompetitivas: evidências de cooperativas médicas e restrições verticais

Paulo Furquim de Azevedo
Escola de Economia de São Paulo - FGV

Tema central

Qual é papel deve ser atribuído ao denunciante/representante em investigações antitruste?

Como utilizar essa informação para melhor separar o joio do trigo?

Estrutura

- Problema de identificação de condutas anticompetitivas
 - Relação entre erros de decisão e tipos de conduta
 - Consequências sobre padrão de prova e nível de investigação ótimo
- Custos de investigação e o papel de terceiros
 - O problema de delegação da detecção de condutas a terceiros
- Algumas evidências empíricas
 - Cooperativas médicas (poder compensatório ou dupla margem)
 - Restrições verticais

Motivação

- Enforcement depende de detecção, análise e remédio
- Detecção é possivelmente a atividade mais distante da expertise da Autoridade, por isso o papel de terceiros
 - Denunciante autor (acordo de leniência)
 - Denunciante terceiro
 - Representantes (consumidores, clientes, concorrentes)

Porém

“Private plaintiffs do not sue under the antitrust laws in order to improve the general welfare. **They sue in order to further their own interests.** [...]” (Hovenkamp, 2005: 58)

Em outras palavras, denunciante são também movidos por incentivos: **podem criar viés** na detecção de condutas anticompetitivas.

Isso pode ser **um problema a depender da capacidade de análise da Autoridade.**

Dificuldade de Separação do Joio do Trigo

- Custos de informação (observação e verificação) e cognitivos
- Restrição de tempo e recursos
- Erros de decisão, inerentes a qualquer atividade judicante (Judge Easterbrook e Hovenkamp, 2005)
 - Erro Tipo I (falso negativo): falha em não identificar conduta ou ato de concentração nocivo à concorrência
 - Erro Tipo II (falso positivo): falha em punir conduta ou impedir ato de concentração benéfico ao bem-estar social

Algumas implicações iniciais

- Aumento de custos de investigação, reduz custos associados aos erros tipo I e II.
- Nível de investigação ótimo (versão ingênua):
 $E(\text{Bmg Investigação}) = \text{Cmg Investigação}$
- Implicações
 - Regra da razão nunca é efetivamente aplicada
 - Padrão de prova (conjunto de fatos necessário para caracterizar uma infração)
 - Ônus de prova (sobre quem recai os custos e incentivos de produzir a prova)

Complexidade e Erros de Decisão

- Tipos de conduta variam em sua complexidade de análise, definida por
 - Consenso na teoria econômica sobre efeitos esperados da conduta (teórico e empírico)
 - Informações requeridas para a análise
 - Requerimentos para processamento das informações
- Quanto maior a complexidade, maiores os erros tipo 1 e tipo 2

Ressalva

- Prática antitruste (e, de um modo geral, qualquer atividade judicante) tende a ajustar padrão de prova
 - E.g., dada menor complexidade de casos de carteis, reduz-se o padrão de prova, com o conseqüente aumento de erros tipo 1 e tipo 2

Papel do denunciante: decompondo a repressão a condutas

- Etapas
 - Detecção de condutas potencialmente anticompetitivas (instauração de IA ou PA)
 - Análise e escrutínio das condutas em investigação
 - Aplicação de remédios
- Terceiros têm vantagens comparativas na detecção
 - Denunciante autores ou terceiros
 - Representantes

Papel do denunciante

- Hovenkamp (2005):
 - Autoridade de concorrência não tem informação sobre a ocorrência de condutas anticompetitivas. Plaintiff detém essa informação e desenho pode dar incentivos para revelação dessa informação
 - Problema: viés de seleção
- Não é problema se autoridade tiver capacidade razoável de discriminação entre casos complexos

Solução Normativa Teórica

- Delegação ótima (Aghion e Tirole, 1997)
- Autoridade (Principal) deve delegar mais ao agente (denunciante) quando:
 - for maior a assimetria de custos de detecção
 - Menor o prejuízo de viés ao principal
 - Maior a capacidade de análise (atenuar efeitos do viés)

Papel fundamental nos EUA

- Aproximadamente 90% dos casos são iniciados por denunciante
- Salop and White: Em restrições verticais, a maior parte das ações privadas são demandas da contraparte do representado no contrato vertical (uma presunção de lide privada)
- Barzel (1997): denunciante interessados têm menores custos de detecção. É ótimo à autoridade delegar a atividade de detecção

Aplicação a tipos de condutas: carteis

- Elevada assimetria de custos de identificação
- Baixa complexidade (consenso generalizado)
- Denúncia por autor não carrega viés relevante
- Implicações
 - Papel relevante do denunciante, em especial se autor
 - Fundamento para o Acordo de Leniência e Consulta em condutas verticais

Aplicação: cooperativas médicas

- Menor assimetria de detecção
- Alta complexidade de análise (assunto controverso e de difícil verificação)
- Possível viés adverso de seleção (custos de coordenação menor se poder compensatório)
- Papel de denunciante deve ser insignificante

Aplicação: restrições verticais

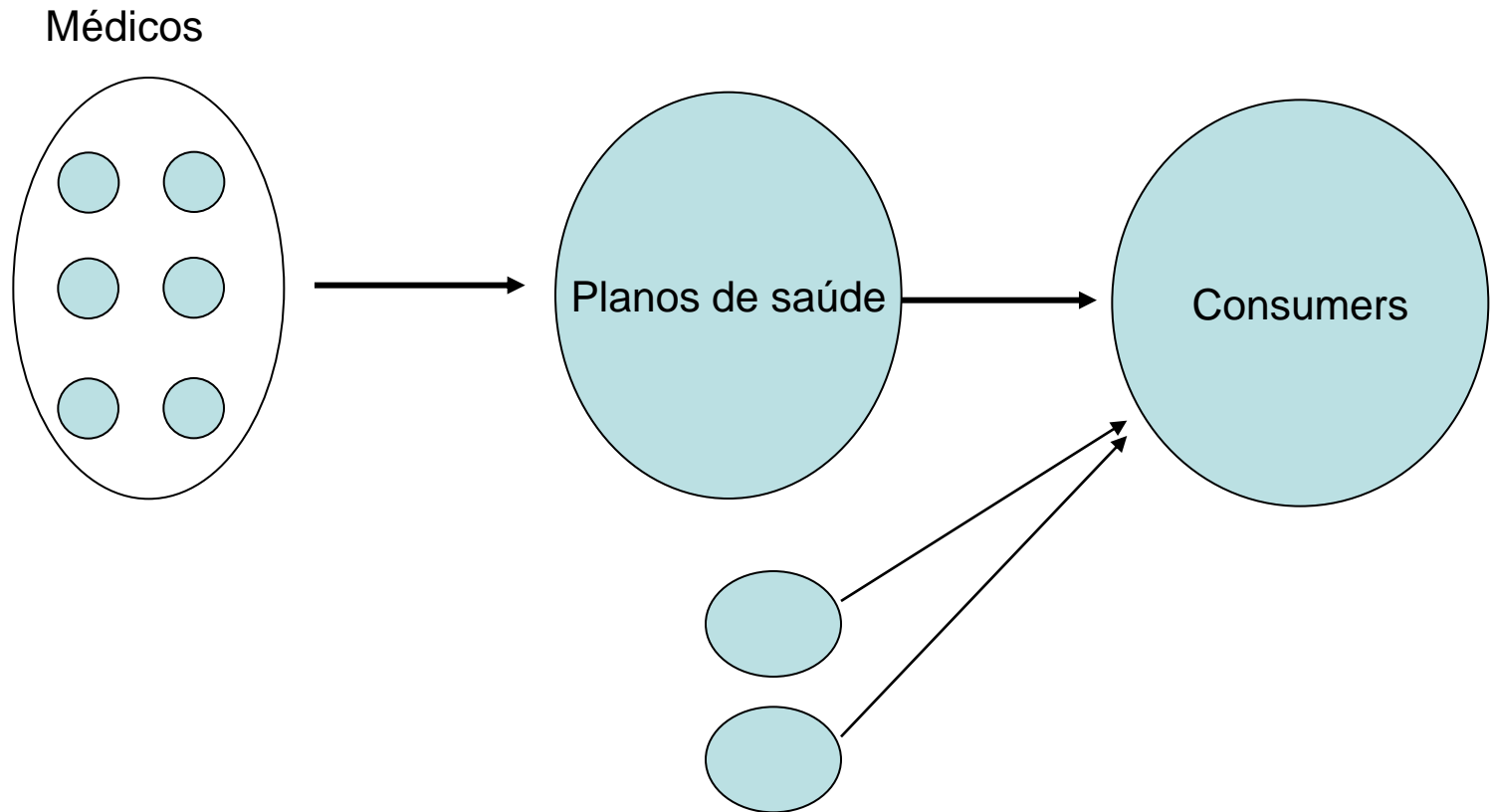
- Assimetria de custos de detecção intermediária
- Complexidade de análise substancial
- Viés de seleção se representante é parte do contrato
- Papel do representante deve ser moderado

EVIDÊNCIAS EMPÍRICAS: COOPERATIVAS MÉDICAS E RESTRIÇÕES VERTICAIS

Cooperativas médicas e poder compensatório

- Contexto: prática e regras de decisão
 - EUA
 - Brasil
- Potencial fonte de controvérsia: dupla margem ou poder compensatório.
- Ilícito antitruste?

Caso Canônico



Poder Compensatório

Poder Compensatório (Galbraith, 1952)

criação de poder econômico para contrabalançar assimetrias de poder na negociação entre dois elos de determinada cadeia produtiva

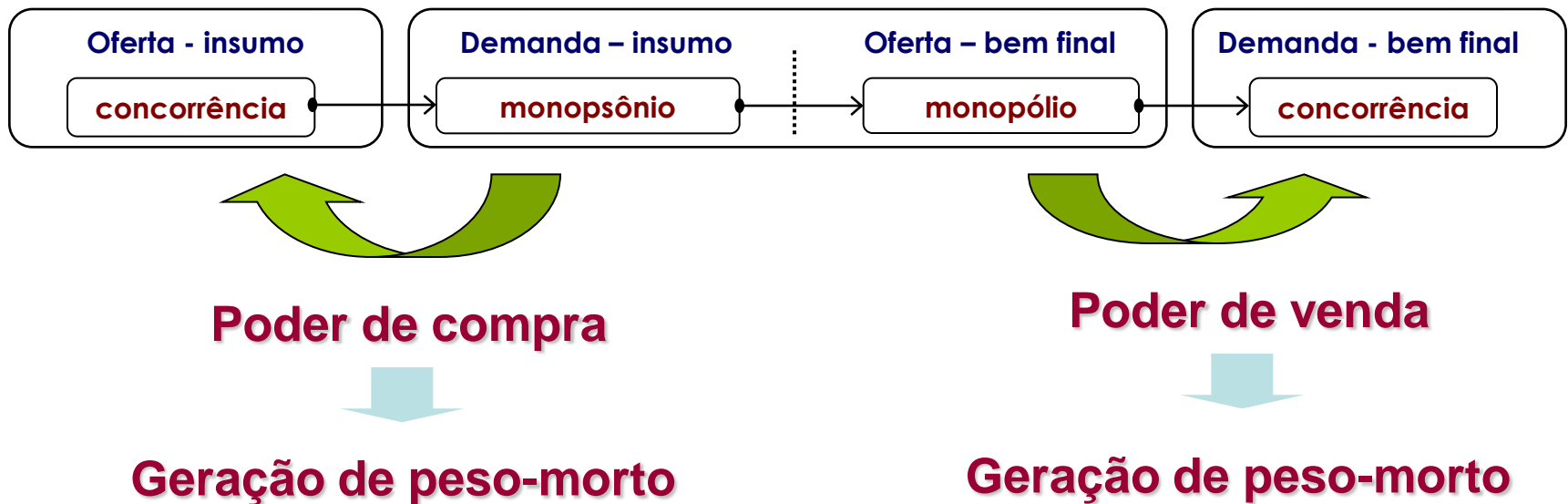
Pode ter efeitos positivos em termos de aumento de bem-estar sob determinadas circunstâncias – Dobson et. al. (1998) :

1 - Existência de um poder pré-existente a ser compensado

2 – Existência de interdependência na relação entre os agentes envolvidos → há incentivos a cooperação (barganha bilateral)
Caso contrário → problemas de “dupla-margem” (redução de bem-estar)

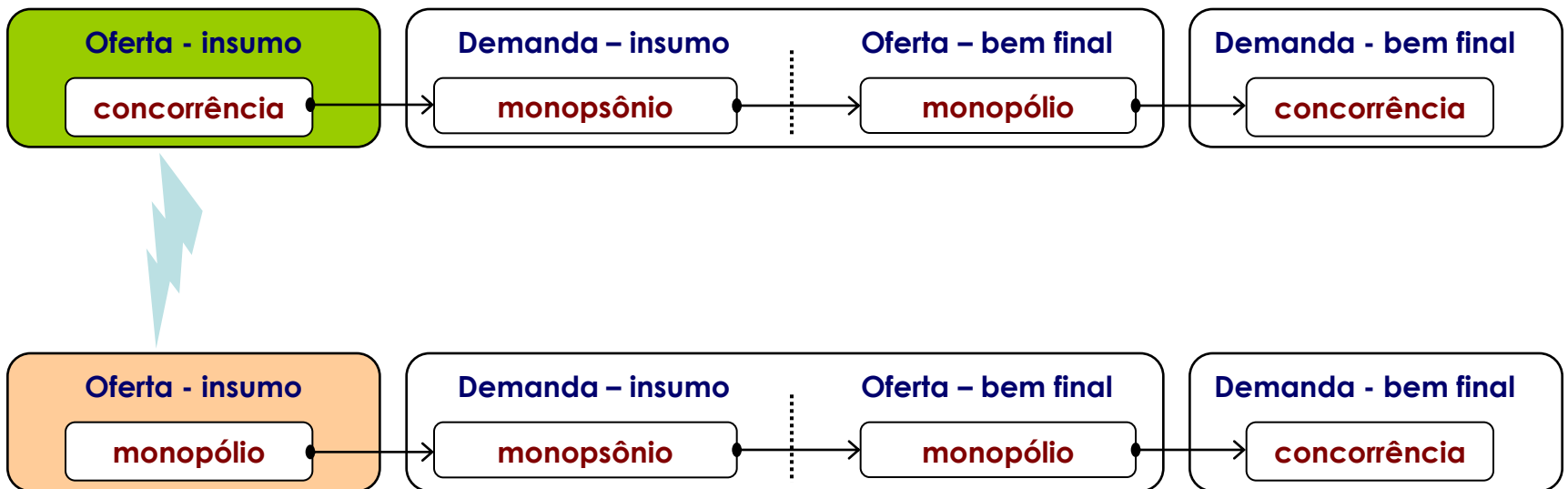
Poder Compensatório

Situação inicial: monopsonista-monopolista exerce poder de compra e de venda → gera peso-morto na compra do bem e da venda do produto



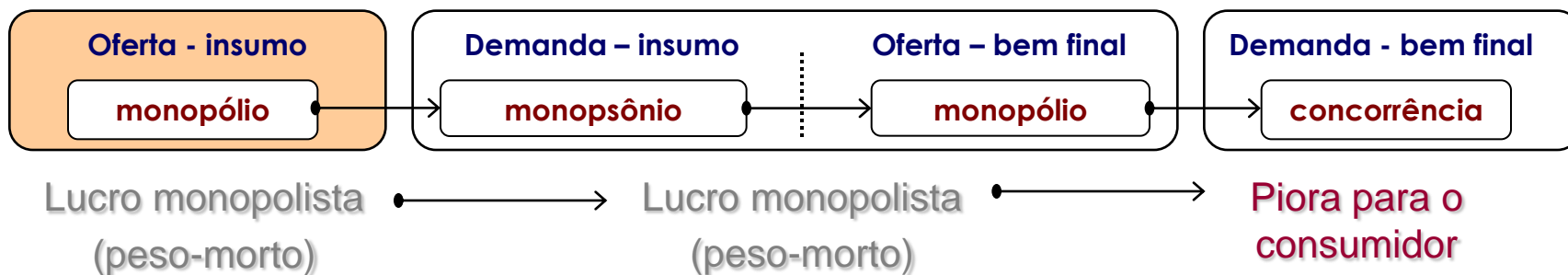
'Cartel de médicos'

Criação de poder compensatório: necessária existência de **poder econômico pré-existente**

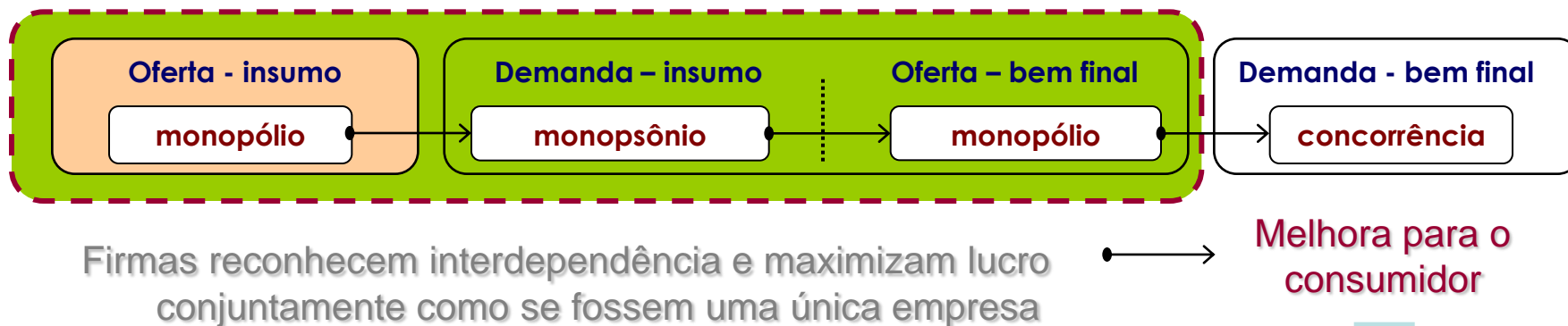


Poder Compensatório - resultados

Dupla-margem



Poder compensatório



Não há poder de mercado sendo exercido repetitivamente ao longo da cadeia

Síntese do Estudo

(Almeida and Azevedo, 2009)

- **Variável dependente:** preço do plano de saúde
- **Variável foco:** Cooperativas médicas com poder de mercado
- **Variáveis de controle:** variáveis de custo, HHI, renda média, tamanho dos consumidores, gastos do governo, população de 3a idade
- **Panel data:** municípios, 2003-2006.

Análise Empírica

(Almeida e Azevedo, 2010)

Análise de dados em painel: impactos sobre preço do plano de saúde

| Variável | Fonte |
|-----------------------------------|------------------|
| Preço plano de saúde | ANS |
| Despesa médica | ANS |
| Despesa comercial | ANS |
| Despesa administrativa | ANS |
| Índice de concentração HHI valor | ANS |
| Índice de concentração HHI volume | ANS |
| Gastos do governo com saúde | Tesouro Nacional |
| Renda | RAIS |
| Grandes empresas | RAIS |
| Escolaridade | RAIS |
| Participação de idosos | RAIS |
| Dummy cooperativa 1 | CNES |
| Dummy cooperativa 2 | CADE |

Base de dados

Cross-section → dados municipais: mercado relevante na dimensão geográfica é o mesmo a montante e a jusante na cadeia → mobilidade dos agentes

4 períodos: 2003, 2004, 2005 e 2006

Variável de Interesse: Cooperativas médicas

- Apenas cooperativas de prestadores de serviços com:
 - Coordenação horizontal (entre médicos da mesma especialidade); e
 - Poder de mercado (20% ou 50% dos médicos daquela especialidade cadastrados naquela localidade)
- Dois grupos distintos de cooperativas
 - Cooperativas com poder de mercado e não condenadas pelo CADE (Cooperativa 1)
 - Cooperativas condenadas pelo CADE: (Cooperativa 2)

Análise Empírica

(Almeida e Azevedo, 2010)

Variável dependente: preço do plano de saúde

Número de observações: 22.256

| Variável | Critério 20% | Critério 50% |
|-------------------------|---------------------|---------------------|
| | Efeito Fixo | Efeito Fixo |
| Constante | 11,36 (0.00)*** | 11,22 (0.00)*** |
| Despesa médica | 1,02 (0.00)*** | 1,02 (0.00)*** |
| Despesa administrativa | 0,95 (0.00)*** | 0,95 (0.00)*** |
| HHI - valor | 21,35 (0.00)*** | 21,28 (0.00)*** |
| Dummy Cooperativa Total | -14,35 (0.01)*** | -16,88 (0.00)*** |
| Dummy tempo 2003 | -21,75 (0.00)*** | -21,45 (0.00)*** |
| Dummy tempo 2004 | -15,78 (0.00)*** | -15,48 (0.00)*** |
| Dummy tempo 2005 | -8,34 (0.00)*** | -8,08 (0.00)*** |

→ DM; DA e HHI-valor: em linha com o esperado pela teoria econômica; parâmetros com sinal positivo e significativos

Dummy cooperativa total

↓ **Total:** presença de cooperativa possui impacto negativo sobre o nível de preço

(em parênteses estão as estatísticas de testes - p-valor)

*** Significativo a 1%; ** Significativo a 5%; * Significativo a 10%

Dummy Cooperativa Total: conjunto completo de cooperativas (CNES+CADE)

Principais resultados

- **Sinal esperado para as variáveis acessórias**
 - Quanto maior o HHI, maior o preço
 - Quanto maiores os consumidores, menores os preços
- **Variável de interesse**
 - Em média, cooperativas reduzem o preço aos consumidores finais

Variável dependente: preço do plano de saúde

Número de observações: 22.256

| Variável | Critério 20% | Critério 50% |
|------------------------|---------------------|---------------------|
| | Efeito Fixo | Efeito Fixo |
| Constante | 11,83 (0.00)*** | 11,91 (0.00)*** |
| Despesa médica | 1,02 (0.00)*** | 1,02 (0.00)*** |
| Despesa administrativa | 0,95 (0.00)*** | 0,95 (0.00)*** |
| HHI - valor | 21,07 (0.00)*** | 21,07 (0.00)*** |
| Grandes empresas | -5,87 (0.10)* | -5,90 (0.09)* |
| Dummy Cooperativa 1 | 14,91 (0.02)** | 20,08 (0.04)** |
| Dummy Cooperativa 2 | -22,41 (0.00)*** | -22,52 (0.00)*** |
| Dummy tempo 2003 | -20,89 (0.00)*** | -20,94 (0.00)*** |
| Dummy tempo 2004 | -14,91 (0.00)*** | -14,95 (0.00)*** |
| Dummy tempo 2005 | -7,66 (0.00)*** | -7,68 (0.00)*** |

(em parênteses estão as estatísticas de testes - p-valor)

*** Significativo a 1%; ** Significativo a 5%; * Significativo a 10%

Dummy Cooperativa 1: fonte CNES; Dummy Cooperativa 2: fonte CADE

Erros tipo 1 e tipo 2?

- Há diferenças entre as cooperativas condenadas vs as não investigadas?
- Cooperativas condenadas tem efeito negativo e significativo sobre preços finais (falsos positivos mais relevantes do que os verdadeiros positivos). Evidência de poder compensatório.
- Cooperativas não investigadas tem efeito positivo e significativo sobre preços finais (falsos negativos). Evidência de dupla marginalização.

Variável dependente: preço do plano de saúde

Número de observações: 22.256

| Variável | Critério 20% | | Critério 50% | |
|--------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| | Efeito Fixo | Efeito Fixo | Efeito Fixo | Efeito Fixo |
| Constante | 12,12 (0.00)*** | 11,79 (0.00)*** | 12,15 (0.00)*** | 11,91 (0.00)*** |
| Despesa médica | 1,02 (0.00)*** | 1,02 (0.00)*** | 1,02 (0.00)*** | 1,02 (0.00)*** |
| Despesa administrativa | 0,95 (0.00)*** | 0,95 (0.00)*** | 0,95 (0.00)*** | 0,95 (0.00)*** |
| HHI - valor | 20,36 (0.00)*** | 20,96 (0.00)*** | 20,48 (0.00)*** | 21,07 (0.00)*** |
| Grandes empresas | -5,87 (0.10)* | -5,85 (0.10)* | -5,85 (0.10)* | -5,90 (0.09)* |
| Dummy Cooperativa 1 | -14,76 (0.24) | - | 17,17 (0.15) | 20,08 (0.04)** |
| Dummy Cooperativa 1 *HHI | 96,67 (0.05)** | 62,88 (0.01)*** | 13,21 (0.75) | - |
| Dummy Cooperativa 2 | -29,19 (0.00)*** | -22,12 (0.00)*** | -29,80 (0.00)*** | -22,52 (0.00)*** |
| Dummy Cooperativa 2 *HHI | 16,96 (0.35) | - | 17,51 (0.33) | - |
| Dummy tempo 2003 | -20,93 (0.00)*** | -20,83 (0.00)*** | -20,97 (0.00)*** | -20,94 (0.00)*** |
| Dummy tempo 2004 | -14,89 (0.00)*** | -14,84 (0.00)*** | -14,93 (0.00)*** | -14,95 (0.00)*** |
| Dummy tempo 2005 | -7,57 (0.00)*** | -7,62 (0.00)*** | -7,63 (0.00)*** | -7,68 (0.00)*** |

(em parênteses estão as estatísticas de testes - p-valor)

*** Significativo a 1%; ** Significativo a 5%; * Significativo a 10%

Dummy Cooperativa 1: fonte CNES; Dummy Cooperativa 2: fonte CADE

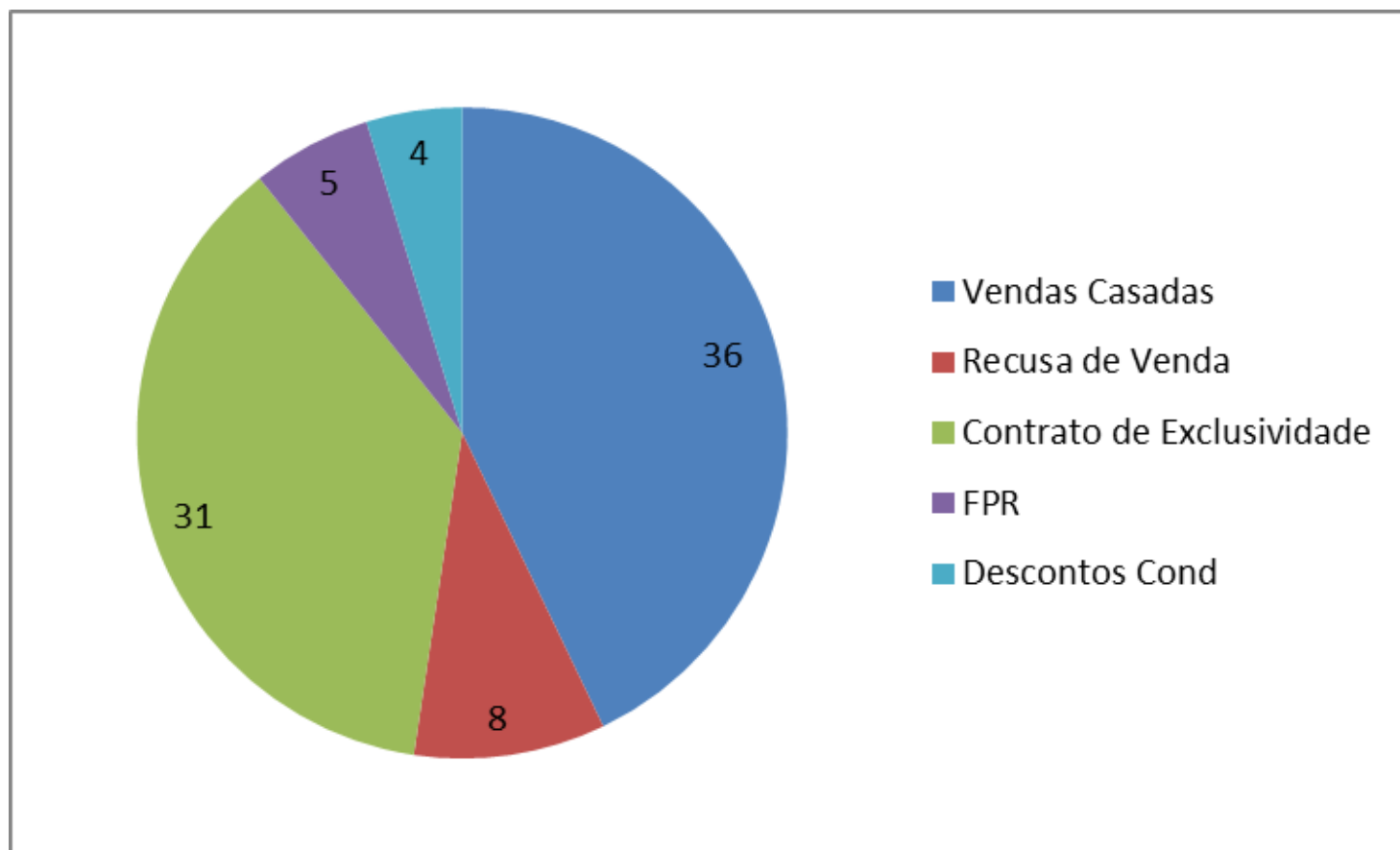
Síntese: Cooperativas médicas

- Há evidências de poder compensatório em cooperativas médicas
- Aproximadamente 87% dos casos foram trazidos por uma parte do contrato (CIEFAS), após impasse em barganha em andamento. Viés para casos ‘bons’.
- Aparentemente, autoridade tem dificuldade em discriminar os dois tipos de poder de compra
 - Não há consenso teórico, nem empírico

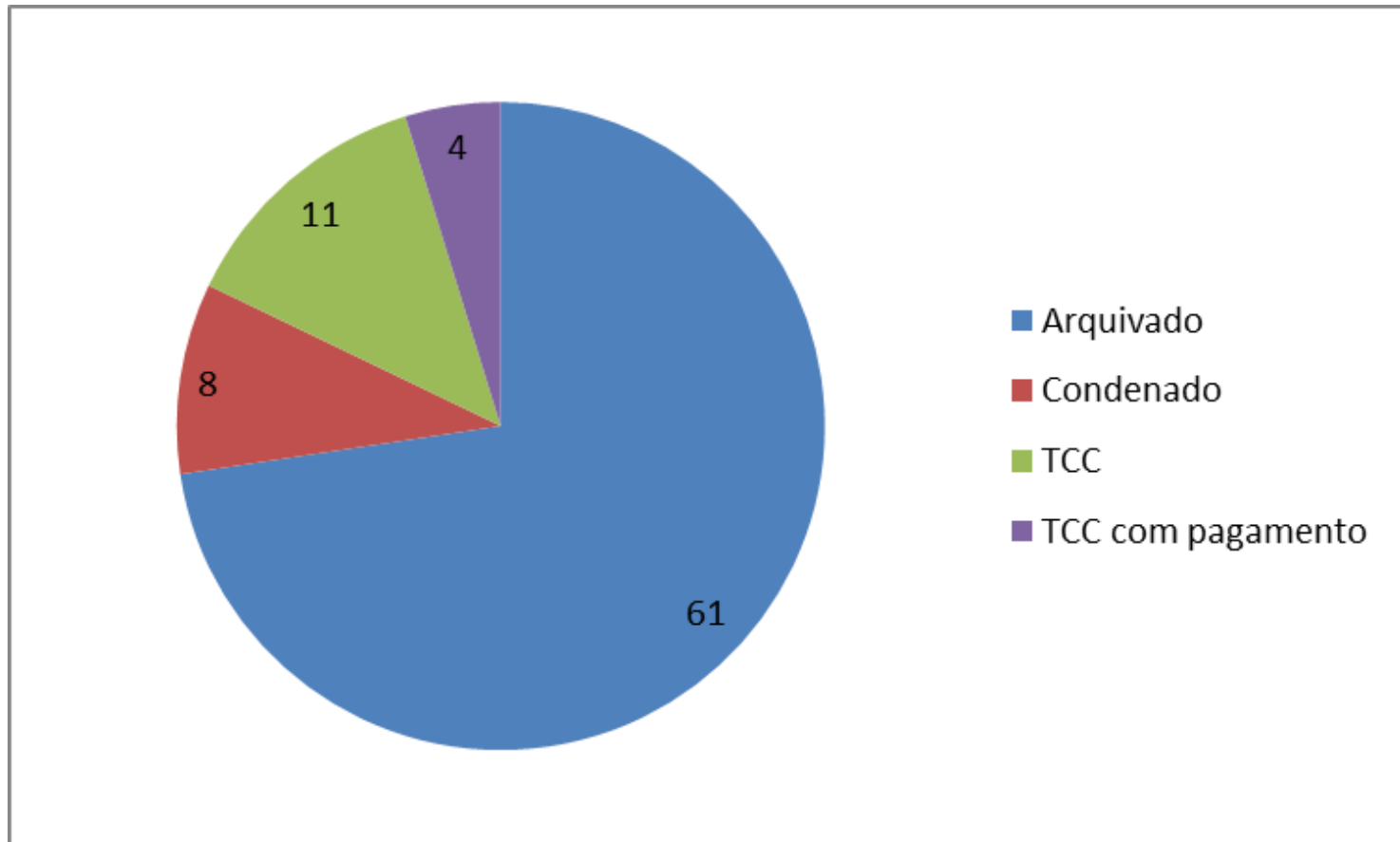
Restrições Verticais

- Análise descritiva do universo de PAs sobre restrições verticais variadas
 - Vendas casadas, recusa de venda/discriminação, contratos de exclusividade, fixação de preço de revenda e descontos condicionados
- Questão de investigação: tipo do representante afeta o desfecho (qualidade) dos casos?
- Coleta dos dados: Caio Mário Pereira Neto

Número de Casos por Tipo de Restrição Vertical

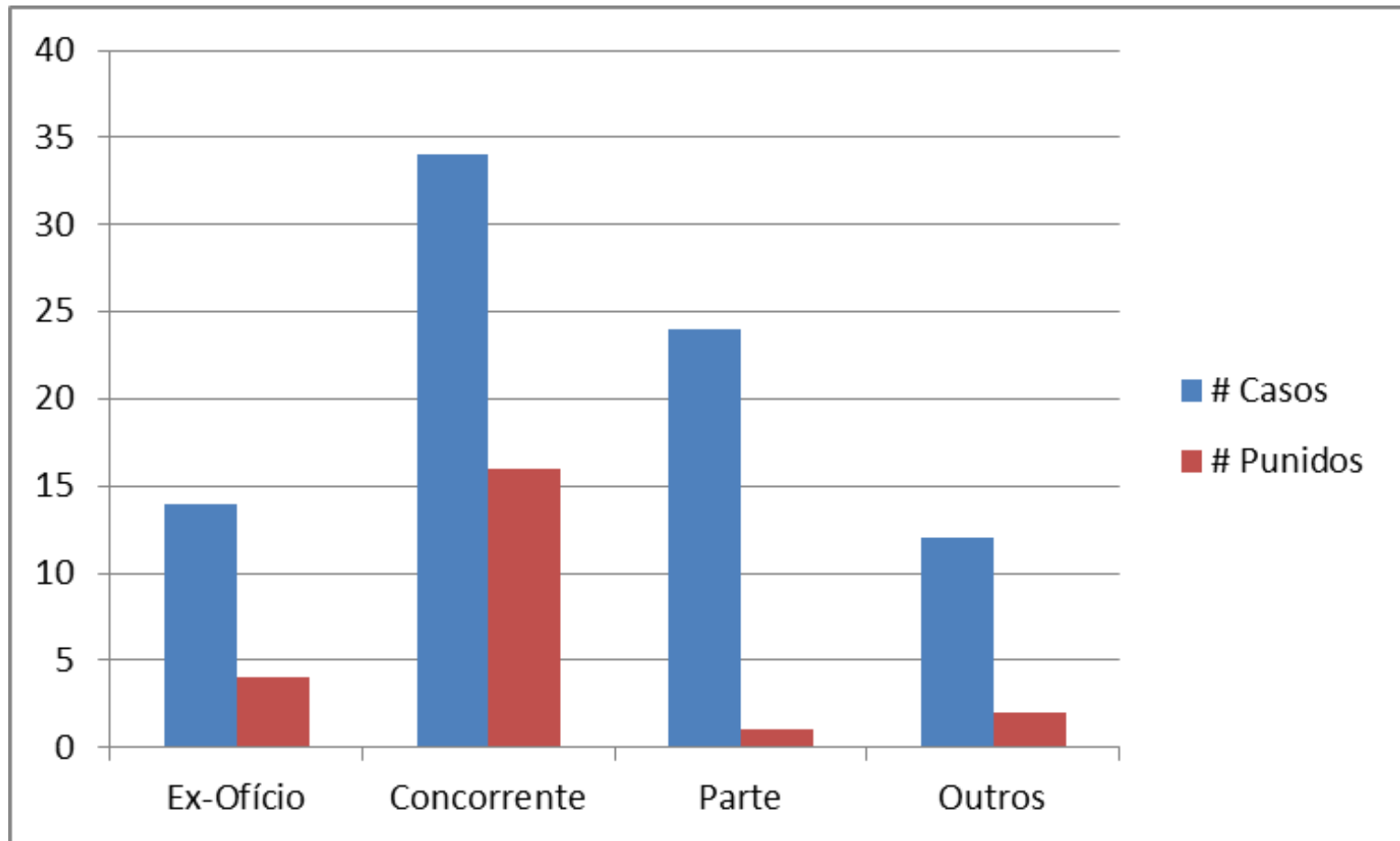


Número de casos por desfecho



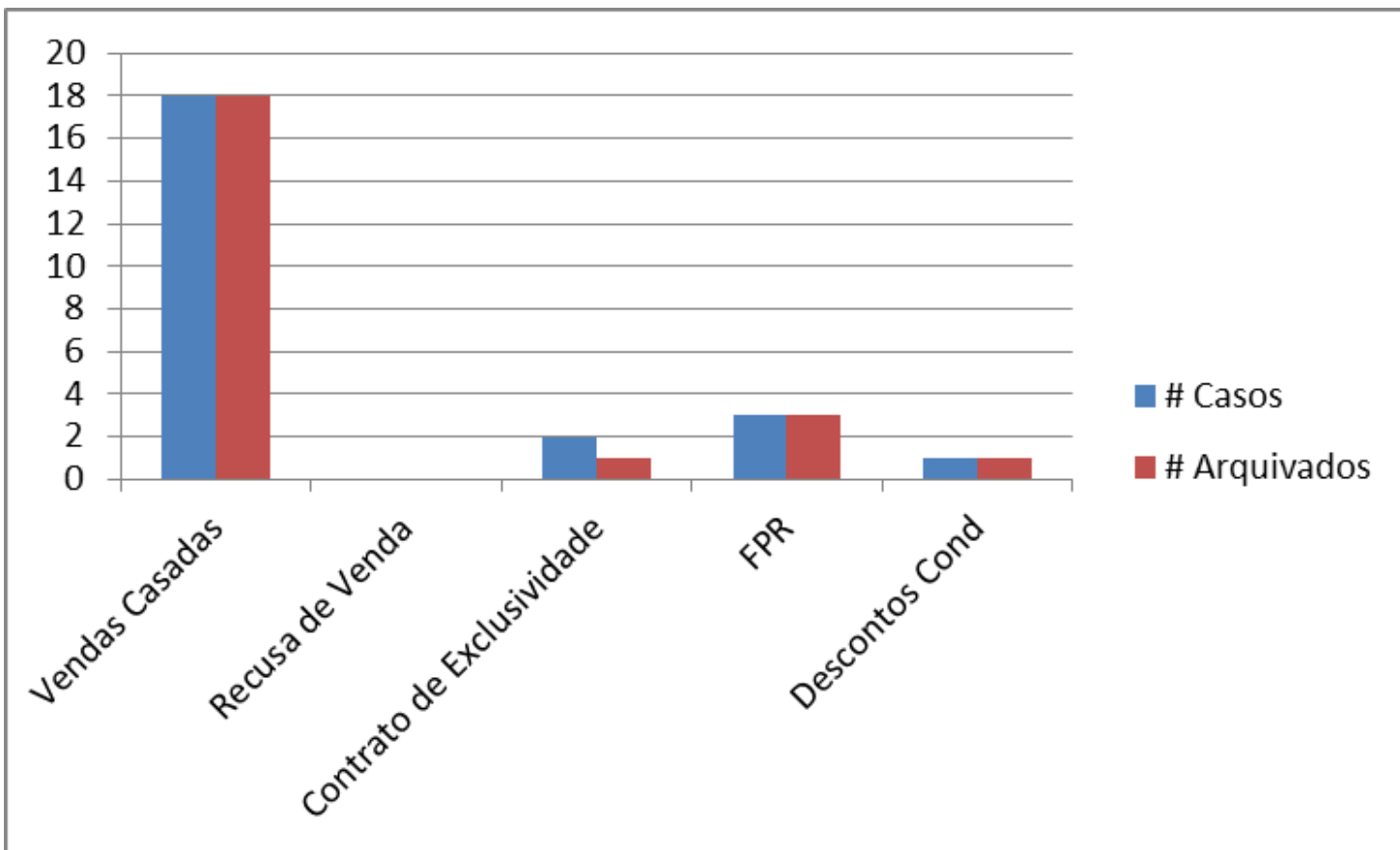
Evidência preliminar de número excessivo de processos arquivados

Casos por Tipo de Representante



- Número de casos em que parte é representante é expressivo
- Proporção de arquivamentos é muito maior se parte é representante

Casos por Tipo de Restrição Vertical em que representante era Parte



Há correlação quase perfeita entre representante parte, tipo de contrato e desfecho

Resultados da regressão

| Variável | Há intervenção? | | Há intervenção? | | Há intervenção? | | Há punição? | |
|---------------------------|-----------------|-------|-----------------|-------|-----------------|-------|-------------|-------|
| | Coef | P> z | Coef | P> z | Coef | P> z | Coef | P> z |
| Ex-Oficio | .4015 | 0.472 | .2815 | 0.634 | -.4743 | 0.266 | .4323 | 0.546 |
| Concorrente | .8936* | 0.063 | .9760* | 0.056 | | | .6946 | 0.284 |
| Parte | -.7642 | 0.224 | -.5406 | 0.431 | -1.318** | 0.014 | .1333 | 0.872 |
| Contrato de Exclusividade | | | .7218** | 0.035 | .6771** | 0.041 | 1.2800*** | 0.003 |

Conclusões

- Não há evidências de falsos negativos ou positivos em restrições verticais (análise não permite essa resposta).
- Mas há evidências de que vários processos foram abertos com elevada probabilidade de arquivamento (tendo parte do contrato como representante)
- Custos de investigação desnecessários foram incorridos por excesso de crédito a alguns tipos de denunciante em restrições verticais

Conclusões

- Papel do denunciante deve ser tanto maior quanto menos complexa for a análise da conduta e maior a assimetria de custos de detecção (e.g. cartéis)
- Em casos de restrições verticais e, sobretudo, cooperativas médicas (poder compensatório), papel deve ser parcimonioso

Anexo: Descritivas

Tabela 16: Média - variáveis utilizadas na análise econométrica

| | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 |
|----------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Preço (R\$) | 446,45 | 485,58 | 570,40 | 594,46 |
| DM (R\$) | 365,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DC (R\$) | 8,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DA (R\$) | 70,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| HHI | 0,33 | 0,35 | 0,35 | 0,35 |
| D_Coop1 | 0,00 | 0,00 | 0,01 | 0,02 |
| D_Coop_2 | 0,08 | 0,08 | 0,08 | 0,00 |
| Grandes empresas | 0,13 | 0,14 | 0,16 | 0,17 |
| Escolaridade | 0,31 | 0,32 | 0,34 | 0,36 |
| Idoso | 0,01 | 0,01 | 0,01 | 0,01 |
| Renda (R\$) | 490,62 | 493,72 | 520,23 | 561,55 |
| Gasto Governo (R\$) | 139,78 | 145,25 | 171,23 | 203,27 |
| HHI - valor | 0,45 | 0,49 | 0,48 | 0,48 |

Anexo: Descritivas

Tabela 18: Desvio Padrão - variáveis utilizadas na análise econométrica

| | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 |
|----------------------------|--------|--------|--------|-------|
| Preço (R\$) | 388,21 | 370,23 | 466,18 | 417,9 |
| DM (R\$) | 332,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DC (R\$) | 10,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DA (R\$) | 68,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| HHI | 0,24 | 0,25 | 0,24 | 0,23 |
| D_Coop1 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,12 |
| D_Coop_2 | 0,26 | 0,26 | 0,26 | 0,00 |
| Grandes empresas | 0,24 | 0,24 | 0,26 | 0,27 |
| Escolaridade | 0,14 | 0,14 | 0,14 | 0,14 |
| Idoso | 0,02 | 0,01 | 0,01 | 0,01 |
| Renda (R\$) | 191,78 | 188,49 | 181,44 | 180,5 |
| Gasto Governo (R\$) | 83,12 | 99,40 | 104,33 | 111,3 |
| HHI - valor | 0,30 | 0,29 | 0,28 | 0,26 |